

Lei nro. 13/58.

A camara Municipal de Mandaguá decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei: -

Suma: - Dispõe sobre um crédito Especial na Contadoria da Prefeitura Municipal de Mandaguá na importância de Cr\$ - 164.100.00, Para pagamento de honorários de advogado dos custos judiciais pentageros etc. -

Art. 1º) - Fica aberto um crédito especial na Contadoria da Prefeitura, na importância de Cr\$ - 164.100.00 (centos e sessenta e quatro mil e cem cruzados) destinados ao pagamento de honorários e custos judiciais pentageros etc com ação movida contra o Município Municipal.

Art. 2º) - rogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguá em 27 de dezembro de 1958

Prefeito Municipal: -

Secretário: -

Exatimado  
por:  
[Assinatura]